



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 15/06/2020

Ata da 72ª (septuagésima segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Caetanópolis, 16ª (décima sexta) Legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 19 (dezenove) horas, no plenário Vereador Adelson Rocha, realizou-se a septuagésima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, que contou com a presença dos seguintes Vereadores: Osmar Aparecido de Carvalho, Sirlane Marques de Menezes Ferreira, Vagner Alves Simões, Breno Henrique da Silva Pires, Claudinei Pereira da Silva, Fabrício de Lima Costa, João Procópio de Almeida Filho, Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha e Rosilene Aparecida Ribeiro Catarino. Após a chamada, verificada a presença de toda a Edilidade, o senhor Presidente fez a abertura da sessão, em nome de Deus e do povo de Caetanópolis. PEQUENO EXPEDIENTE. A Ata da sessão anterior foi lida. Colocada em única discussão e votação, a ata foi aprovada com as seguintes ressalvas: a Vereadora Raquel, se referindo ao loteamento do Bairro Brasilândia, salientou que, se a fiscalização não for lá e barrar a venda de lotes, já haverá duzentas pessoas pedindo água e tudo. O Vereador João Procópio, fazendo referência ao loteamento do Bairro Brasilândia, ressaltou que mais um loteamento preocupa, pois há possibilidade de venda de mais de mil lotes. Ainda a Vereadora Raquel retratou sua fala, no que diz respeito às obras em torno da iluminação pública, esclarecendo que foi passado pelo Executivo que os R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) do excesso de arrecadação de 2019, originário da iluminação pública, seria aplicado em obras, neste ano. Foram lidas as seguintes correspondências e proposições: ofício nº 090/2020, do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei; Projeto de Lei nº 06 que “Autoriza a suplementação de dotações do orçamento vigente”; Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 04 que “Dispõe e inclui inciso V ao artigo 5º e inclui artigo 9º A, na Lei Municipal 1.638 de 11 de Maio de 2018, que (Dispõe sobre os benefícios eventuais e regulamenta o artigo 22 da Lei Federal 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social no âmbito do município de Caetanópolis, na forma que menciona) e dá outras providências”; Parecer das Comissões de Fiscalização Financeira Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 04; Indicação nº 040, de autoria do Vereador Breno Henrique da Silva Pires que indica “Mão única na Rua Carmine Pantusa, da esquina onde está localizado o Salão

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

Vicentino (nº 560) até a Praça da Capela Nossa Senhora das Graças- Bairro Nossa Senhora das Graças”; Indicação nº 041/2020 de autoria da Vereadora Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha que indica “Colocação de redutor de velocidade na Rua Teófilo Marques em trecho que dá acesso ao Bairro das Acácias”; Indicação nº 042, de autoria do Vereador Fabrício de Lima Costa que indica “Liberação das Igrejas para realização de cultos, observando as determinações da autoridade sanitária do município”; Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária sobre as Contas do Município, Exercício 2018, Processo nº1071735, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Projeto de Resolução nº 05, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que “Dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Caetanópolis, referentes ao Exercício de 2018, Processo nº 1071735”; Projeto de Lei nº 07, de autoria dos Vereadores Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha e Vagner Alves Simões, que “dá nome de João Gonçalves dos Santos a logradouro público”; Requerimento nº 009/2020, de autoria do Vereador Osmar Aparecido de Carvalho que “Requer a 1ª e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 04 e do Projeto de Resolução nº 05, nos termos dos Arts. 212II e 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal”. Dando sequência, abriu-se espaço para comentários sobre as correspondências recebidas e acréscimo de informações às proposições apresentadas. Com a palavra, a Vereadora Raquel acrescentou informações à Indicação de autoria dela; e sobre o Projeto de Lei nº 04. O Vereador Fabrício acrescentou informações á Indicação de autoria dele. O Vereador Vagner mencionando a Indicação nº 041, alertou sobre a necessidade de redutor de velocidade também na Rua Fernando Lima, lembrando que já passou essa Indicação pela Casa inclusive, de autoria da Vereadora Rosilene. Continuando, o Vereador Vagner salientou que é grande o fluxo de veículos na Rua Fernando Lima, destacando que, principalmente, motoristas da Prefeitura entram naquela rua em alta velocidade. O Vereador Vagner indicou a necessidade de um redutor na Rua Fernando Lima, um pouco antes da Secretária de Educação e outro, na mesma rua, mais próximo da Creche Clara Nunes, para melhoria do fluxo e, principalmente, em respeito a crianças e pais de alunos que transitam por lá. ORDEM DO DIA. O Parecer sobre o Projeto de Lei nº 04 foi colocado em única discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. As Indicações nºs 040,041 e 042 foram colocadas em única discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. O Requerimento nº 009 foi colocado em única discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 04 foi colocado em 1ª e 2ª discussão. Com a palavra, o Vereador João Procópio fez pequenos comentários sobre o Projeto de Lei nº 04, frisando que as pessoas penalizadas pela calamidade pública com chuvas, enchentes e outros danos serão beneficiadas pelo Projeto, desde que essas

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

peças não tenham uma renda mensal acima de dois e meio salários mínimos, frisando ainda que o investimento da gestão pública municipal pelo prejuízo causado pela calamidade pública é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e que a família que tiver mais de um imóvel e tiver prejuízos pela calamidade pública, também não terá ajuda para pagar os prejuízos. Colocado em 1ª e 2ª votação, o Projeto de Lei nº 04 foi aprovado por unanimidade. Foi colocado em única discussão e votação, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre as Contas do Município de Caetanópolis Exercício de 2018, Processo nº 1071735, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Projeto de Resolução nº 05 foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. GRANDE EXPEDIENTE. A palavra livre foi anunciada. Com a palavra, o Vereador Fabrício agradeceu e parabenizou à Administração Municipal, pelo que está sendo feito na Comunidade de São Bento, que são os serviços de roçadura das estradas, limpeza das sarjetas e a colocação de caixa d'água; encerrando, o vereador classificou os serviços como de primeira linha. Tomando a palavra, o Vereador João Procópio questionou às Comissões de Obras (Serviços públicos municipais e de Patrimônio se já tinham verificado sobre a situação do loteamento do Bairro Brasilândia. Ainda com a palavra, o Vereador João Procópio informou que em 2018, estando ele como Presidente da Câmara, havia sido apurada uma economia em valor acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em benefício à Administração Municipal, mas que retratava esse valor para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), valor informado pelo Tribunal de Contas do Estado, um exemplo de trabalho da Câmara Municipal de Caetanópolis em 2018, em favor da população. Com a palavra, a Vereadora Sirlane passou a relatar sobre a verificação da Comissão de Patrimônio em torno do loteamento do Bairro Brasilândia, detalhando que foi realizada uma visita daquela Comissão, juntamente com a Fiscalização e o Engenheiro do Município, ao loteamento em referência, no dia 03 (três) de junho, que logo na entrada verificaram uma área institucional invadida, que as pessoas foram notificadas e deixado com as mesmas o número de telefone para contato com o Procurador Municipal, que verificaram outra invasão em área verde e institucional, que as pessoas também foram notificadas e que na semana seguinte essas pessoas procuraram à Prefeitura para verificar sobre essa área invadida, que encontraram área verde devastada, e o loteador notificado, e haverá uma reunião no dia 16 (dezesseis) de junho, com o loteador. A Vereadora Sirlane, continuando salientou que observaram ainda que o loteamento é muito grande, que tem muita terra, não tem infraestrutura e que é de difícil acesso; e que já fizeram uma primeira reunião com o pessoal da área invadida. Com a palavra, a Vereadora Raquel detalhando que , quando se fala que o loteamento é grande, é porque ele é grande mesmo, pois é composto de

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

3087 (três mil e oitenta e sete) lotes, que é um loteamento do ano de 1977, com aprovação até 1980, se fossem cumpridas as determinações do Executivo, que passaram várias Câmaras, várias legislaturas, e que não tiveram audácia de cobrar nada, que o loteamento estava à revelia, paralisado, mas que já tinha invasão, inclusive pessoas vendendo lotes, enganando o povo, lotes sem documentação e não foi verificado nada, que é o dever de fiscalizar agora, pois está lá aquela venda abusada de lotes que, porém, se teve acesso ao contato e este falava antes que as pessoas poderiam edificar as bem feitorias e melhoramentos, e que o contrato atual, diz que: “só podendo edificar”, que agora a pessoa não está comprando lote enganada, que o loteamento é tão antigo que não obriga os loteadores a fazerem a pavimentação asfáltica, pois à época era encascalhamento, que não há rede elétrica, não há nada, que os moradores de lá estão em situação precária, que algumas famílias foram notificadas e três delas compareceram na reunião com o procurador, que fica complicado, um invasor, com documento falso, que são pessoas de baixa renda, que não entendem nada, colocar uma família dessa para fora, que tem idosos e crianças. A Vereadora Rosilene Catarino, sobre o loteamento do Bairro Brasilândia expôs a situação de que lá aconteceu de uma senhora adquirir um lote, sem documentação, por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), permitir que um filho que se casou e uma outra pessoa (sem teto), construíssem no mesmo lote, que as coisas naquele bairro aconteciam assim. Tomando a palavra, o Vereador João Procópio, falando na condição de quem pediu a verificação do loteamento do Bairro Brasilândia, justificou que esteve em várias Câmaras e que tiveram a oportunidade de questionar e acompanhar o loteamento, acrescentando que, medidas, talvez, não foram tomadas, não pela Câmara Municipal, mas pelos gestores públicos municipais, que fez a solicitação porque quando se deparou com a documentação, verificou que as áreas do município são enormes, grandes áreas institucionais, que já tinha conhecimento, que a Assessoria Jurídica da Prefeitura deve verificar qual o tipo de negociação a ser feita com os moradores das áreas invadidas; que a negociação deve ser feita de forma que o invasor de uma área invadida, digo, de forma que o comprador de uma área invadida não tome conta de toda ela, para que o município não fique no prejuízo de toda área, que seja verificado se a metragem prevista na documentação do loteamento permanece e que a fiscalização faça a medição de toda a área, para que seja confirmado se aquela área ainda é existente naquela quadra estipulada em Projeto do loteamento. Continuando, o Vereador João Procópio solicitou que o município cuide do patrimônio público, com a possibilidade de fechamento das áreas para evitar invasões, pois são invasões enormes, com plantação de eucalipto, que em conversa com o Prefeito, informou-se a existência de processos, só que processos sem decisão, que na oportunidade em que as

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

Comissões de Serviços Públicos e de Patrimônio estiverem em reunião, juntamente com a fiscalização municipal, seja verificada a possibilidade de medição das áreas invadidas e daquelas que não foram invadidas, a fim de se comprovar se a metragem corresponde àquelas constantes em documentos na Câmara Municipal. A Vereadora Raquel informou que tem invasão, mas que, praticamente, as outras áreas estão lá, que farão reunião e um esboço para mostrar a real situação do loteamento do Bairro Brasilândia. Retomando a palavra, o Vereador João Procópio salientou que a Lei Federal nº 6766 e Lei Municipal determinam que o loteador arque com a infraestrutura, mesmo não sendo colocado no contrato de compra e venda, que se a atual gestão continua permitindo que os loteadores vendam lotes sem infraestrutura, irão ficar mais cinquenta anos com loteamento sem infraestrutura e os moradores sofrendo, portanto não se deve colocar na cabeça de quem está comprando, que o loteador não assumiu o compromisso de infraestrutura na venda do lote, mas que sim, em todo momento, é previsto em lei, que o loteador é obrigado a arcar com a infraestrutura. A Vereadora Raquel ressaltou que, no que depender da Comissão de Patrimônio, irão até o final, para darem a resposta. A Vereadora Rosilene salientou que esses problemas em loteamentos acontecem há muitos anos, que por isso deve ser cobrado. O Vereador Osmar agradeceu ao Prefeito pelas obras realizadas na Zona Rural de São Bento, e solicitou operação tapa-buracos e roçadura na entrada daquela comunidade. Ainda com a palavra, o Vereador Osmar agradeceu ao Executivo, também pelas obras realizadas no Bairro Imperial. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e discutida, se aprovada, será pelos Vereadores presentes assinada. Plenário Vereador Adelson Rocha, em 15 de junho de 2020. Osmar Aparecido de Carvalho, Claudinei Pereira da Silva, Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha, João Procópio de Almeida Filho, Vagner Alves Simões, Breno Henrique da Silva Pires, Rosilene Aparecida Ribeiro Catarino, Sirlane Marques de Menezes Ferreira, Fabrício de Lima Costa.

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs